

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro/Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, e o Exmó. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a declaração de que a Correção Parcial nº 797, fôra julgada sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S  
=====

- Nº 27.508 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Américo Batista Moreno, Ten. Cel. Reformado do Exército. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.595 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: José Darda Neto; civil. Impetrante: A. Modesto da Silveira, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente, em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.556 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Manoel Gaspar, Guaracy Fernandes de Oliveira, Djalma Aguiar de Souza, Manoel da Silva Bar

(Cont. da ata da 8ª Sess., em 24/III/1965)

ros, Antonio Bispo Figueiredo, Sargentos reformados da Aeronautica; José Luiz Sobrinho; Neldo Menezes / de Souza, Oscar Mercês, Agenor Bernardo Martins, Luiz Pimentel Pitombo, Francisco Maia, Geraldo Felix de Jesus, Waldir Lenoir, Sizenando Reis Pechincha / Filho, Ely Almir de Souza, Murilo José Guedes, Eurilo Campelo de Assis, Nelson Affonso Pena, Whisquival Santana de Oliveira, Esdras Dantas Santos, ex-Sargentos, e Geraldo Santana, Suboficial da Aeronautica. Impetrante: Raul Chaves, Advogado. - Negaram a ordem, por estar justificada a demora, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bovilacqua, que a concedia, por excesso de prazo. (Usou da palavra o Dr. Mario Mendonça, advogado).

- Nº 27.615 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Melanchton Toscano/Barbosa, civil. Impetrante: Angélica Prado Vasconcelos, Jornalista. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.607 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Hugo Breno de Macedo, Walter Veloso, Varilio Meneghetti, Eloi Almeida, Sirio Ramos da Silva, Horácio Guerra, Jacinto Garcia, Anibal Barros, Luiz Carlos Maria Picaz, Gregorio José da Cunha, Honorato dos Santos, Armando Cardoso, Floribal Jardim, José Amaro Almeida, Jerusalem Sanches Braga, Coriolano Monteiro, civis. Impetrante: Rubem Bittencourt de Almeida, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estarem em liberdade os pacientes, unanimemente.
- Nº 27.483 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Alcebiades Pereira Campioni, Sd.FN. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, Advogado. - -  
- Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.594 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Argemiro Pantoja Munhoz, Padre. Impetrante: Modesto da Silveira, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.561 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Jurandyr de Castro, 1º Ten. QOA (2G-73566). - Concederam a ordem, para excluir/da denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. Borges Fortes, que negavam a ordem. (Usaram da palavra o Dr. Renato Dardeau, advogado do paciente, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar)

(Cont. da ata da 8ª Sess., em 24/III/1965)

- Nº 27.569 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Múrgel de Rezende. Paciente: Jarbas de Holanda, civil. Impe-  
trante: Boris Trindade, Advogado. - Homologaram a  
desistência do pedido, unânimemente.
- Nº 27.617 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Múrgel de  
Rezende. Paciente: José de Anchieta Corrêa, civil./  
Impetrante: Agenor de Senna Filho, Advogado. - Con-  
cederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, sem  
prejuízo do processo, unânimemente. (Usou da pala-  
vra o Dr. Agenor de Senna Filho).
- Nº 27.349 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Al-  
ves Secco. Pacientes: Carmine Biagio Tundisi, Pedro  
Tacco, Domingos Tricoli, Bonano Marafante, Alpheu de  
Lima Mauro e Luiz Quintanilha, civis. Impetrante: /  
Juarez A. A. Alencar, Advogado. - Julgaram preju-  
dicado o pedido, pôr estarem os pacientes em liber-  
dade, unânimemente.
- Nº 27.571 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro /  
da Costa. Paciente: Hiran Pereira Lima, civil. Impe-  
trante: Boris Trindade, Advogado. - Concederam/  
a ordem, para que responda sôlto ao processo, con-  
tra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Mourão  
Filho e Lima Brayner, Alm. Esq. José Espindola e  
Maj. Brig. Alves Cabral, que a negavam.
- Nº 27.611 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da  
Costa. Paciente: Mário Schemberg, Professor. Impe-  
trante: Raul Lins e Silva Filho, Advogado. - Con-  
cederam a ordem para não ser preso, pôr incompetên-  
cia da Justiça Militar. Os Exmos. Srs. Ministros Dr  
Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilacqua, Dr. Ro-  
meiro Neto, Alm. Esq. Borges Fortes, Dr. Múrgel, de  
Rezende, Ten. Brig. Alves Secco e Alm. Esq. José Es-  
pindola, pôr incompetência da Justiça Militar; os  
Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Pery Bevi-  
lacquo, General-de-Exército Lima Brayner e Major -  
Brigadeiro Alves Cabral que concediam para responder  
sôlto ao processo. (Usou da palavra o Sr. Dr. Raul  
Lins e Silva Filho, advogado do paciente).

\* \* \*

Na Apelação nº 34.501, em que foi condenado o 2º Ten. Ângelo Jo-  
se Ohesti, do 2º/5º Regimento de Obúsés 105, condenado a 1 ano  
de prisão, incurso no art. 207, do C.P.M., tendo em vista a co-  
municação do Auditor da 5ª R. M., de que havia concedido indul-  
to ao mesmo condenado, com base no Decreto nº 55.102, de 1º de  
dezembro de 1964. Submetido ao Tribunal, tomaram conhecimento /  
da matéria como Correição Parcial, deliberando cassar a decisão  
do Dr. Auditor, por não se aplicar a Justiça Militar o indulto/

(Cont. da ata da 8ª Sess., em 24/III/965)

contido no referido Decreto, determinando que se comunique essa deliberação a todos os Auditores, para conhecimento dos mesmos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gerais-de-Exercito/Lima Brayner, Pery Bevilacque e Mourão Filho e Ten. Brig. Alves Secco, que consideravam o fato ato jurídico perfeito e acabado.

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Présidente com a palavra, deu conhecimento ao Tribunal que o Exmo. Sr. Presidente da Republica comunicou que comparecera a solenidade da Comemoração do 157º aniversário do Superior Tribunal Militar, em 1º de abril proximo, ocasião em que será entregue a S. Excelência a Condecoração que lhe foi outorgada, assim como as que foram outorgadas as Altas Autoridades.

Comunicação: Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal que a convocação do Auditor Substituto para funcionar no Conselho Extraordinário de que trata a Representação nº 681, o qual apreciará, inicialmente, os treze processos de forma ordinaria constantes da relação enviada pela Auditoria da 4ª Região Militar, deverá recair não no 2º Substituto, mas no 1º Substituto de Auditor daquela Auditoria, que acaba de deixar o exercicio do cargo, tendo em vista a apresentação do titular, efetivo que se achava no gozo de licença para tratamento de saúde. Comunicou, ainda, que o Dr. Auditor-Corregedor deu ciência a Presidência de que ira proceder a Correição na Auditoria da 4ª Região Militar.

Nomeação tornada sem efeito:

A seguir, o Tribunal passou a apreciar o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, a fim de que se tornasse sem efeito a nomeação de Rute Santos Burlamaqui, para o cargo de Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, por não ter tomado posse no prazo da lei. Unanimemente, o Tribunal resolveu tornar sem efeito a nomeação, de acordo com o art. 14, da Lei nº 1.711, de 1952.

Nomeação de Auxiliar-de-Limpeza:

Finalmenté, o Tribunal passou a apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, para o provimento de uma vaga de Auxiliar-de-Limpeza, Símbolo PJ-10, do Quadro da Secretaria do S.T.M., aberta com a nomeação de Adelino Espindola, para outro cargo. Unanimemente, e conforme fôra indicado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, resolveu o Tribunal, de acordo com o art. 12, § unico, da Lei nº 4.083, de 1962, e as Instruções aprovadas em Sessão de 2/I/1963, nomear para a vaga em questão, pelo princípio de antiguidade de serviço no Tribunal, o candidato José Barbosa de Moraes, habilitado nas provas de seleção para o provimento do cargo de Auxiliar-de-Limpeza.

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.556 (MR/AS) - 34.502 (MR/AC) - 34.495 (RN/AS)  
 34.551 (RN/BF) - 34.454 (RN/LB) - 34.477 (RN/LB)  
 34.397 (RN/AS) - 34.486 (RN/BF) - 34.554 (JE/RC)  
 34.147 (JE/MR) - 34.461 (JE/MR) - 34.430 (JE/MR)  
 34.442 (JE/RC) - 34.532 (JE/RC) - 34.511 (LB/MR)

(Cont. da ata da 8ª Sess., em 24/III/965)

Apelações: 34.483 (LB/MR) - 34.493 (LB/RC) - 34.543 (LB/RC)  
 34.535 (LB/MR) - 34.445 (LB/MR) - 34.451 (LB/RC)  
 34.520 (LB/RC) - 34.506 (BF/MR) - 34.529 (BF/MR)  
 34.476 (BF/MR) - 34.446 (BF/RC) - 34.439 (BF/MR)  
 34.464 (RN/AS) - 34.452 (MR/LB) - 34.467 (BF/MR)  
 34.466 (LE/RN) - 34.528 (LE/RN) - 34.549 (LB/RN)  
 34.459 (RN/BF) - 34.536 (RN/LB) - 34.300 (AS/MR)  
 34.456 (BF/RN) - 34.427 (BF/RN)  
 34.566 (MR/JE) - 34.449 (AC/MR) e os embargos  
 34.306 (RN/JE)

Recursos Criminais: 4.052 (RC) - 4.054 (MR) - 4.059 (RN) -  
4.053 (RN)

Revisão Criminal: 1.017 (RC/AS)

Inquérito: 103 (MF)

Representações: 695 (RC) - 652 (RC) - 692 (RC)

\* \* \*

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.548 (RC) - 27.537 (AC) - 27.584 (AC) - 27.568 (AC)  
 27.583 (JE) - 27.567 (JE) - 27.542 (LB) - 27.589 (LB)  
 27.550 (LB) - 27.539 (MF) - 27.547 (MF) - 27.586 (MF)  
 27.596 (RN) - 27.527 (BF) - 27.535 (BF) - 27.598 (BF)  
 27.590 (BF) - 27.612 (RN) - 27.518 (RN) - 27.620 (RN)  
 27.601 (MR) - 27.605 (LB) - 27.627 (PB) - 27.630 (RN)  
 27.566 (BF) - 27.559 (BF) - 27.606 (BF) - 27.616 (AC)  
 27.608 (AC) - 27.600 (AC) - 27.592 (AC) - 27.625 (AC)  
 27.593 (MR) - 27.626 (MR) - 27.634 (JE)

